



ATA Nº. 33/2018 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) CLJRF (x) CESA (x) COF (x) COSP

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018, reuniram-se, extraordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 09h03min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Thomaz William Palma Sohn(Presidente), Jeferson Rubens Garcia(Vice-Presidente) e Ezequiel de Andrade(Membro); Comissão de Orçamento e Finanças: Geraldo Rene B. Weber(Presidente), Ezequiel de Andrade(Vice-Presidente) e José Maria Caldeira(Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Jeferson Rubens Garcia(Presidente) e Geraldo Rene B. Weber(Vice-Presidente); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Ezequiel de Andrade(Presidente), Geraldo Rene B. Weber(Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia(Membro), sob a presidência do Vereador Thomaz William Palma Sohn. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 15/2018, que dispõe normas gerais sobre os Conselhos Municipais, nos termos do artigo 213 da Lei Orgânica do Município de Itapoá, admitindo e estimulando a colaboração popular em todos os campos de atuação do Poder Público, após a leitura da proposição e seus anexos, **PRESIDENTE** coloca em discussão o projeto, Vereador Jeferson solicita que seja realizada a leitura do Ofício nº 07/2018 – CDL/ACINI/ACITA/CEAI, após a leitura Vereador Jeferson solicita que fique sobrestado o referido projeto, **PRESIDENTE**, salienta que não acatara a solicitação realizada pelo vereador e suspende a Reunião para conversar com representantes das entidades presentes às 9h29min. **PRESIDENTE**, reabre a reunião às 10h14min, e reabre as discussões da matéria, a qual contou com o representante do Coral Vozes da Babitonga e do Grupo Tocando em Frente Senhor Helmoth Alfonso Kirinus, representando a ACOIN o Senhor Ivan Pinto da Luz, representando a ACITA Senhor Márcio Roberto Gonzato, a munícipe Elaine Cristina Alves, e Chefe de Gabinete Senhor Rodrigo Lopes de Oliveira, na ocasião dos debates Vereador Jeferson questiona ao Chefe de Gabinete se o membro que participa de um conselho não poderá participar de outro, conforme dispõe o inciso I do artigo 7º. Chefe de Gabinete, salienta que a intenção do projeto é aumentar a participação da população por este motivo será possível a participação de um conselho por pessoa, e salienta que se for uma associação de duas pessoas já poderiam estar participando de dois conselhos e salienta que o presente projeto respeita as leis estaduais e federais. Vereador Jeferson questiona se o Chefe de Gabinete é favorável que seja somente um conselho por pessoa, o qual salienta que sim. Vereador Jeferson, questiona o Chefe de Gabinete sobre o artigo 13º, o qual salienta que após aprovação do Regimento dos conselhos os mesmos deveram passar por análise da Procuradoria Jurídica do Município. Chefe de Gabinete, salienta que alguns conselhos já tem seus regimentos prontos e outros ainda não, e o Poder Executivo através da Procuradoria esta se colocando a disposição para ajudar os conselhos municipais na parte jurídica de seus regimentos. Vereador Jeferson, questiona o Chefe de Gabinete sobre o inciso III do artigo 8º, o qual dispõe que os conselheiros deverão levar as discussões para suas entidades e deliberar o assunto entre a entidade e comprovar a deliberação com Ata da reunião, caso não seja comprovado o conselheiro poderá participar dos debates e não terá direito a voto. Chefe de Gabinete salienta que o presente inciso é exatamente para isso, para que as entidades participem em conjunto e os conselhos municipais sejam representados pelas entidades e não apenas pelo membro que faz parte do conselho. Vereador Jeferson questiona sobre o artigo 17, que dispõe sobre a regularização no que couber por decreto municipal. Chefe de Gabinete salienta que o presente artigo visa a regulamentação de normas gerais se preciso mais não

[F1. 1 da Ata nº. 33/2018 – 24 de julho de 2018.](#)

impor mais regulamentos. Após as discussões e sanada as duvidas. Presidente coloca em votação o Projeto de Lei Complementar nº 15/2018, o qual foi aprovado pela Comissão, de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Educação, Saúde e Assistência, com votos contrários dos Vereadores Jeferson e Caldeira. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, que altera a Lei Municipal nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do poder executivo do município de Itapoá, após a leitura da proposição e seus anexos, **PRESIDENTE** coloca em discussão o projeto, o qual contou com a participação do Chefe de Gabinete Senhor Rodrigo Lopes de Oliveira, Secretário da Fazenda Senhor Carlito Joaquim Custódio Junior e do Servidor Rafael Eduardo de Oliveira. Após as discussões e sanada as duvidas. Presidente coloca em votação o Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, o qual foi aprovado pela Comissão, de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Educação, Saúde e Assistência, com voto contrario do Vereador Jeferson. **PRESIDENTE**, suspende a Reunião às 12h33min. **PRESIDENTE**, reabre a Reunião às 13h18min. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 14/2018, que altera a Lei Complementar Municipal nº 008, de 31 de março de 2004, que cria a nova estrutura administrativa no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências, após a leitura da proposição e seus anexos, **PRESIDENTE** coloca em discussão o projeto, o qual contou com a participação do Chefe de Gabinete Senhor Rodrigo Lopes de Oliveira e da Secretária de Assistência Social Senhora Célia Maria Konell. Após as discussões e sanada as duvidas. Presidente coloca em votação o Projeto de Lei Complementar nº 14/2018, o qual foi aprovado pela Comissão, de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Educação, Saúde e Assistência, com voto contrario do Vereador Jeferson. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura do Projeto de Lei nº 43/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, após a leitura da proposição e seus anexos, **PRESIDENTE** coloca em discussão o projeto, Após as discussões e sanada as duvidas. Presidente coloca em votação o Projeto de Lei nº 43/2018, o qual foi aprovado pela Comissão, de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Educação, Saúde e Assistência. **PRESIDENTE**, não tendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às 14h04min, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Rafael Eduardo de Oliveira, Diretor Legislativo e secretário designado para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 24 de julho de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Thomaz W. Palma Sohn
Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Geraldo R. Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Jeferson Rubens Garcia
Presidente
[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Membro
[assinado digitalmente]

Rafael Eduardo de Oliveira
Diretor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

[F3. 3 da Ata nº. 33/2018 – 24 de julho de 2018.](#)